

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.526 DE 24 DE JULHO DE 2012**

### **EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/07/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/505.954/2010, referente à renovação da Licença Prévia nº IN002110 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de Macrodrenagem e Dragagem nos Rios Alcântara, Imboaçu, Brandoas e Bomba, Município de São Gonçalo,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 012/2012, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à renovação da Licença requerida,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir a renovação da Licença Prévia para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de Macrodrenagem e Dragagem nos Rios Alcântara, Imboaçu, Brandoas e Bomba, Município de São Gonçalo.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 25/07/2012.